INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	PARECER JURÍDICO Nº 014/2021-2023 – ASJUR – DÍVIDA ATIVA

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 021/2021-2023 – 88ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (https://meet.google.com), no dia 09 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018;

CONSIDERANDO o artigo 99, inciso XIII que diz que cabe a CFA/MS "propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MS";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 que modificou os valores mínimos para a propositura inicial de ações executivas judiciais para processos de anuidades, multas e outras obrigações;

CONSIDERANDO que ainda não há uniformidade jurisprudencial sobre o valor mínimo para a propositura inicial de ações executivas judiciais;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 014/2021-2023 (ASJUR) cuja referência é a alteração da Lei Federal nº 12.514/2011 pela Lei Federal nº 14.195/2021;

CONSIDERANDO que a CFA/MS tomou conhecimento do Parecer Jurídico nº 014/2021-2023, estando de acordo com a conclusão do mesmo.

Deliberou:

1 – Aprovar o Parecer Jurídico nº 014/2021-2023 que concluiu pela observância estrita das alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.195, de 2021, ressalvadas eventuais e futuras alterações jurisprudenciais quanto a constitucionalidade e interpretação da norma;

2- Solicitar à Presidência a normatização do processo de cobrança através de Portaria.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Rua Doutor Ferreira, 28, Centro | CEP: 79.002-240 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848
www.caums.gov.br / atendimento@caums.gov.br

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.

KEILA FERNANDES[1]
SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

CAROLINA RIBEIRO[1]
ASSESSORA FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luis Eduardo Costa	Coordenador-adjunto	X			
Neila Janes Viana Vieira	Membro	X			
Rubens Moraes da Costa Marques	Membro	X			

Histórico da votação:

88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)

Data: 09/12/2021.

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 021/2021-2023 – 88ª CFA/MS

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3)

Ocorrências:

1. O conselheiro estadual Gabriel de Lima Gonçalves está de licença do cargo.
2. O conselheiro estadual Fabio Luis da Silva apresentou atestado médico justificando sua ausência.
3. A conselheira estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araujo teve compromissos profissionais e justificou sua ausência.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenador-adjunto): Luis Eduardo Costa.

[1]Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**